



## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

### DECISÃO CFB N. 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Decide, *Ad Referendum* do Plenário, alterar, em **caráter excepcional**, o período para descontos no pagamento da anuidade de 2011 aos profissionais registrados na jurisdição do CRB-11.

A Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, DECIDE *AD REFERENDUM* do Plenário do Conselho Federal de Biblioteconomia alterar, **em caráter excepcional**, os prazos para pagamentos com descontos da anuidade de 2011 aos profissionais registrados na jurisdição do CRB-11, constantes na **Resolução CFB n. 112 de 20 de outubro de 2010**.

Para efeito de quitação integral da anuidade, serão concedidos descontos de 15% (quinze por cento), para pagamento até 28/02/2011, e de 10% para pagamento até 31/03/2011.

Ata da 1ª Sessão da 22ª Reunião Ordinária de Diretoria da 15ª Gestão, de 04 de fevereiro de 2011.

Nêmore Arlindo Rodrigues - CRB-10/820  
Presidente do CFB

Publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 15/02/2011 pág. 140.